

**SEMUSB**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CARTA CONTRATO (DISTRATO)**

Ref. PROCESSO Nº 9-076/2021

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20220227 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA e CPF Nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, localizada na Rod. BR 316, nº 1996, Vila Olímpica, CEP: 65.300-970 – SANTA INES /MA, por seu representante legal, o Sr. **PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA**, CPF nº 043.178.463-90, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no CONTRATO nº 20220227, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato assinado no dia 23 de fevereiro de 2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Considerando** que o **CONTRATADA** descumpriu prazo de entrega e após notificada resolveu por continuar inadimplente, não entregando os insumos referentes às Ordens de Compra em anexo no Processo Administrativo nº 006/2022;

**Considerando** as Notificações Administrativas datadas do dia 02 de maio de 2022 e 29 de junho de 2022, bem como, Resposta da Empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA**, através de correio eletrônico;

**Considerando** o parecer jurídico ermitido pela Procuradoria Geral do Município de Barcarena/PA em que recomendou a rescisão unilateral da carta contrato, tendo em vista o seu enquadramento no art. 78, inc. I e II; e art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação de punição no prazo de 01 (um ano) de impedimento de licitar e contratar no âmbito desta administração municipal, bem como de descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

**Considerando** que foi devidamente instaurado o competente processo punitivo para apuração das razões de inadimplemento por parte da empresa, garantindo-se o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e ar. 7º da Lei nº 10.520/2020;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - RESCINDIR unilateralmente o contrato N° 20220227 assinado no dia 23 de fevereiro de 2022, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 9-076/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo, tipo pick-up cabine dupla, em atendimento a portaria do Ministério da Saúde N° 1.732/2017 para fortalecer as ações da atenção básica no município de Barcarena, Estado do Pará;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão foi motivada pelo descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa contratada, quanto à entrega do objeto, portanto, resultando no desinteresse da Administração Pública na manutenção da avença firmada;

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA** - A DISTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão é competente o foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barcarena/PA, 06 de julho de 2022.

  
EUGÊNIA JANES CHAGAS TELES

Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Eugênia Janes Chagas Teles  
Secretária Executiva Municipal de Saúde  
Decreto nº 0014/2021 GMPB

**TESTEMUNHA**

NOME: *Nayara C. Ferreira*  
CPF: *936.138.462-00*

**TESTEMUNHA**

NOME: *Deandria M.S. Neto*  
CPF: *007.881.102-33*